



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 083/94

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 121/93,

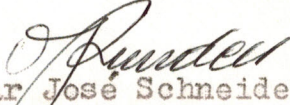
DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas, por conta da anulação parcial da Reserva de Contingência, as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.02.03070212.003 - Manut. Oper. Ativ. Administração.
3230 - Transf. a Inst. Privadas - R\$ 800,00.
- 04.01.08462242.019 - Oper. Manut. Ativ. Esp. Culturais
3230 - Transf. a Inst. Privadas - R\$ 242,67
3230 - Transf. a Inst. Privadas - R\$ 500,00.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 01 de dezembro de 1994.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. Adm. Fin. e Planej.